



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Exma. Sr.<sup>a</sup>. Prefeita  
Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita de PITIMBU - PB.

Pitimbu-PB, 10 de fevereiro de 2025.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **autorizar** a realização de processo administrativo de contratação direta nos termos art. 75 inc. II da lei nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Pitimbu-PB.

### **JUSTIFICATIVA**

A Contratação em tela, busca atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde e adequação ao sistema nacional, proporcionando mais eficácia dos serviços executados.

A informatização tem trazido importantes melhorias na gestão de qualquer organização moderna. Na área da saúde há dois campos distintos nos quais isso se aplica diretamente: na gestão, a informatização provê um conjunto grande e acurado de dados que podem ser transformados em conhecimento útil para a tomada de decisão; e na clínica, a aglutinação de informações dos pacientes por meio de prontuários eletrônicos promovem uma maior agilidade no atendimento ao mesmo tempo em que garante maior segurança no cuidado prestado, tanto ao profissional quanto ao paciente. Para que se chegue a níveis ótimos de uso de tecnologias desse tipo, há a necessidade inicial de informatização de todos os ambientes de saúde, e isso inclui a atenção primária, que além de ordenadora da rede de atenção é o ambiente onde se produz o maior número de atendimentos.

A informatização da Rede de Atenção à Saúde, que engloba a Atenção Primária a Saúde (RAS) e Média e Alta complexidade (MAC), agrega uma melhor continuidade do cuidado do usuário, organização do processo de trabalho e compartilhamento das informações pelos diferentes tipos de profissionais que integram este ambiente. Além disso, possibilitam que processos avaliativos mais qualificados, rápidos e eficientes ocorram, promovendo melhor qualidade do serviço ao usuário.

Dito isso, este projeto de aquisição de serviço se justifica pelas melhorias que serão propiciadas tanto no aspecto da gestão do serviço de maneira mais macro, como a verificação de ambientes mais ou menos produtivos e adequados às evidências científicas, promovendo ações para melhoria de eficiência e qualidade; quanto no aspecto da micro gestão dos serviços, incluindo os ganhos nos processos clínicos promovidos pela melhor organização dos dados dos usuários e acompanhamento das pessoas e suas enfermidades.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

  
MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU	REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
--	-------------------------------

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S)	<input checked="" type="checkbox"/>	NUMERO	DATA	10/02/2025
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	<input type="checkbox"/>			

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINO:	ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ENDEREÇO	PITIMBU-PB

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA/ NATUREZA DA DESPESA
---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>Armazenamento de dados em servidor em nuvem</b> - Compreende serviço de armazenamento de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS) em servidor em nuvem, de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência Ambiente: 2 servidores (aplicação e banco de dados) Sistema Operacional: Ubutnu Server 64 bits ou Windows Server 64 bits Memória RAM – Aplicação: 8GB – Barramento DDR4 – Mínimo 1600MHz Memória RAM – Banco de Dados: 8 GB – Barramento DDR4 – Mínimo 1600MHz Processador: Quad Core 2.20GHz – Pontuação mínima de 5.000 no PassMark/CPUBenchmark Disco Aplicação: 100GB – Velocidade de escrita mínima de 700 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 1000 MB/sec Disco BD: 120GB– Velocidade de escrita mínima de 200 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/seg ( Equipe Saúde 10).	SERVIÇO	03 MESES
2	<b>Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS</b> - Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e- SUS APS), de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. Especificações Técnicas. *Painel de vínculo e acompanhamento: demonstração em tempo real de informações sobre o cadastro e o atendimento da população vinculada às equipes de Saúde da Família (eSF) ou de Atenção Primária (eAP) no território. Seu objetivo é promover o acesso e o vínculo entre a equipe e a população adscrito, garantir o acompanhamento integral de pessoas, famílias e comunidades, incentivar a atualização e qualificação dos cadastros para melhor reconhecimento das condições de saúde da população e fortalecer a atenção das equipes no cuidado às pessoas e no território. * Painel Indicador APS apresenta os indicadores de qualidade com base no registro individualizado dos usuários, detalhando os campos que se relacionam com cada indicador. Ele possibilita o acompanhamento dos atendimentos realizados por meio de listas, tabelas e gráficos, permitindo a projeção dos resultados e a análise detalhada por município, equipe, profissional e micro área. Além disso, fornece informações relacionadas à busca ativa, realização de exames, consultas, usuários sem atendimentos, faltosos e outras estratificações específicas do grupo relacionado ao indicador.	SERVIÇO	03 MESES
3	<b>Tablet com aplicativo</b> para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Descrição: Compreende tablete em comodato, com conexão wi-fi, com sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), <b>Tablet: especificações mínimas</b> Dispositivo homologado pela ANATEL Processador: Octa core 2,3 GHz Memória RAM: 3GB Armazenamento: 32GB Tela: 8,7"; resolução HD Câmera: Traseira 8MP e frontal 2MP Conexão: Wi-fi, Bluetooth Bateria: 5100 mAh Capa e película de proteção para tablet Aplicativo para ACS: especificações mínimas deverá permitir coletar os dados de forma off-line (Sem Internet). Deverá permitir coletar fotos e assinaturas diretamente no tablet, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo. Deverá georreferenciar os dados coletados de forma automática. Deverá vincular o Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio. Deverá	UNID	44



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo). Deverá permitir coletar todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar. Deverá permitir registrar eventos complementares: as funcionalidades deste módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização georeferenciada, os eventos que possam afetar a saúde pública no Município. Deverá permitir realizar pesquisas: as funcionalidades deste módulo deverão permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município. Deverá possibilitar que o ACS possa realizar a busca ativa de um grupo prioritário conforme direcionamento do gestor. Deverá possibilitar a visualização do resumo de suas atividades com os totais de Indivíduos, Domicílios, Famílias, Visitas. Deverá mostrar um percentual de acompanhamentos de grupo prioritário visitado, exemplo: Criança, Gestante, Hipertensão, Diabéticos. A transmissão dos dados entre os tabletes e o sistema de gestão deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão. No envio dos dados coletados, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais não foram. Deverá permitir a integração dos dados coletados com o eSUS APS, conforme regras de negócio estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas. Deverá possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Deverá realizar armazenamento dos dados na "nuvem" com opção de replicação na Prefeitura. Sistema de Gestão associado ao aplicativo para ACS: especificações mínimas O sistema deverá ser desenvolvido com o uso de tecnologia "web" visando permitir a produção de informações gerenciais a partir dos dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). O acesso deverá ser controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário. O sistema deverá permitir produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no território de saúde. Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis. O sistema deverá permitir incluir filtros para produção das informações gerenciais, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores. O sistema deverá permitir a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos. O sistema deverá conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS. O sistema deverá produzir, pelo menos, as seguintes análises: Painel de Controle com Gráficos de Análises Produção dos ACS Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais Análise Simplificada das Fichas Relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas Relatório com os dados de todos os usuários O sistema deverá possuir funcionalidade para gestão de eventos complementares O sistema deverá possuir funcionalidade para realização de Pesquisas, permitindo que os gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS. O sistema deverá possuir funcionalidades relacionadas ao mapa da cidade O Sistema deverá permitir que seja criada Busca Ativa direcionadas, onde o gestor possa escolher o grupo prioritário e assim o ACS possa realizar no aplicativo.

4 **Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** - Descrição: Compreende o processo de instalação e configuração do sistema, além da capacitação dos profissionais. A CONTRATADA deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de implantação dos serviços para a CONTRATANTE. A implantação dos serviços contempla: Instalação e configuração do sistema nos tabletes dos ACS e ACE; Capacitação dos profissionais que irão operar os equipamentos e sistemas de saúde envolvidos na contratação. O treinamento deverá ser dividido nos seguintes módulos: Gestão – voltado para os profissionais ligados à gestão central e das unidades básicas de saúde (UBS); deverá ser realizado preferencialmente à distância, com carga horária mínima de 02 (duas) horas. Operacional ACS – voltados para a equipe de ACS, que trabalhará com os tabletes no uso do aplicativo deverá envolver TODA a equipe de ACS, sendo realizado de forma presencial com carga horária mínima de 20 (vinte) horas

SERVIÇO

1

ASSINATURA DO REQUERENTE

  
MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025